



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 24/2022

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 13 de setembro de 2022, Segunda-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link meet.google.com/zhs-sage-vns**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 113/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB137: SAO LUCAS FUTSAL X DOUTOR CAMARGO FUTSAL

Data: 29/07/2022

1º Denunciado: São Lucas Futsal (EPD)

Infração: Art. 214 do CBJD.

2º Denunciado: Jair Basilio Dias (Atendente/São Lucas)

Infração: Art. 223 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

2 - AUTOS Nº 114 /2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20 -FEM

JOGO BF82: ACEL CHOPINZINHO X OLF COPROSSEL UNIGUAI RACA

Data: 31/07/2022

1º Denunciado: Keila Cristina de Assis (Atleta/OLF)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 - AUTOS Nº 115/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE- SUB 20 - FEM

JOGO SB84: PATO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 31/07/2022

1º Denunciado: Larisse Lorraine dos Santos (Atleta/Chopinzinho)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

2º Denunciado: Laisa dos Anjos Chaves (Atleta/Pato)

Infração: Art. 254-A, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

4 - AUTOS Nº 116/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB17

JOGO B849: APAF PARANAGUÁ X COLOMBO FUTSAL

Data: 09/07/2022

1º Denunciado: Guilherme Vescovi Medeiros (Atleta/Colombo)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º Denunciado: Gabriel Alexandre Tobias de Camargo (Atleta/Colombo)

Infração: Art. 254 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

5- AUTOS Nº 117/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20

JOGO B638: SÃO MATEUS X PATO FUTSAL

Data: 17/07/2022

1º Denunciado: Caina Sampaio Cruz (Atleta/São Mateus)

Infração: Art. 257 do CBJD.

2º Denunciado: João Vitor Arduim da Cruz (Atleta/ São Mateus)

Infração: Art. 257 do CBJD.

3º Denunciado: Anderson Mendes da Silva (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 257 do CBJD.

4º Denunciado: Gabriel Carreira Spitler (Atleta/Pato Futsal)

Infração: Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão

6- AUTOS Nº 118/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB20

JOGO B643: MARRECO FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO

Data: 12/07/2022

1º Denunciado: Gabriel Ferreira Santos (Atleta/Marreco Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Sérgio Ernesto Barbosa (Aux. Téc/ Marreco Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Charão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7- AUTOS Nº 119/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB15

JOGO B869: C.T GRESFI FOZ DO IGUAÇU X MARINGÁ CLUBE

Data: 08/07/2022

1º Denunciado: Leonardo de Lima (Atleta/Maringá)

Infração: Art. 250, §1º, II do CBJD.

2º Denunciado: Alan Cesar Lopes Rojas (Atleta/C.T GRESFI)

Infração: Art. 258, §2º, II e Art. 250, §1º, II, ambos do CBJD.

3º Denunciado: Bruno Cesar Sartor (Atleta/ C.T GRESFI)

Infração: Art. 250, §1º, II do CBJD.

4º Denunciado: Antonio Gasparelo (Atleta/Maringá Clube)

Infração: Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob

8- AUTOS Nº 120/2022: CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE – SUB18

JOGO B905: PREF. DE MARINGÁ X APAF PARANAGUA

Data: 16/07/2022

1º Denunciado: Gabriel Cardoso Nascimento (Atleta/Pref.Maringá)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Karen Milena Tavares Fasolin, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 06 de setembro de 2022

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR